

Edital 8/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2025	380267-ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU	MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLIVEIRA	17/06/2025 09:25 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00227002/2025-41

1. DO OBJETO

Pregão Eletrônico :90.008/2025

CONTRATANTE (UASG)

380267

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis através de pregão Eletrônico para atender os meses de Julho e Agosto de 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$527.495,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/07/2025 -08:00hrs (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu**Pregão Eletrônico Nº90.008/2025**

(Processo Administrativo nº006.00227002/2025-41)

Torna-se público que o(a) Governo do Estado de São Paulo , Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado por meio do(a) Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, sediado(a) Rodovia Vicinal Vice Governador Almino Monteiro Alvares Affonso, km 14.5 Bairro: Martinho Prado Júnior, na cidade de Mogi Guaçu/ SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender os meses de Julho e Agosto de 2025 , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A4]

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.1.2. *marca;*

6.1.3. *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 **(SESSENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.(30 de Junho de 2025- às 08:00hrs)

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

8.7. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. conter vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A3] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.22. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou anexado no compras.net.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [03] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **03** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **03** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **03** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A disciplina deste item 11 não se aplica no presente procedimento por não se tratar de licitação para registro de preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 A disciplina deste item 12 não se aplica a este procedimento por não se tratar de licitação para registro de preços.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **financas@pfmoguacu.sap.sp.gov.br**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *financas@pfmoguacu.sap.gov.br*.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **compras.net**.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2 *Termo de Contrato*

Mogi Guaçu, 14 de junho de 2025

Edinaldo Francisco Manguiera da Silva

Chefe de Departamento

Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLAINE DA CUNHA VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

EDINALDO FRANCISCO MANGUEIRA DA SILVA

Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.007002/2025-41

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis é plenamente justificável para atender às demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação tanto para os sentenciados quanto para os funcionários, integrando-se às obrigações do Estado conforme estabelecido pela Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e pela Resolução SAP - 147, de 30/08 /2007.

É imprescindível realizar a compra de gêneros alimentícios perecíveis com entrega parcelada, a fim de suprir as necessidades do meses de Julho e Agosto de 2025. Essa aquisição visa atender o sistema de autogestão destinado ao preparo das refeições na Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, assim como para os detentos e funcionários do Centro de Ressocialização "Prefeito João Misságua" de Mogi Mirim.

Adicionalmente, informo que essa aquisição está em conformidade com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que modificou a Resolução SAMSP-16, de 09/09/1998, a qual regula a aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios, conforme disposto no Decreto 43.339/1998. Dessa forma, garantimos não apenas o cumprimento das obrigações legais, mas também a promoção de uma alimentação adequada e de qualidade para todos os envolvidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Trabalho-PFMG	Anderson Dias da Cunha
Chefe de Seção de Administração CRMM	Sueli Alves dos Santos Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

O prazo de entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias, nos endereços indicados. Para os meses de julho a agosto, a entrega será realizada de forma parcelada, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu	Rodovia Almino Monteiro Alvares Affonso, km 14,5 – Bairro Martinho Prado Júnior - Mogi Guaçu / SP - (19) 3811-8400
Centro de Ressocialização “ Pref. João Misságua” de Mogi Mirim	Rodovia Wilson Finardi – SP 191, Km 7,4 – Bairro Vatinga – Mogi Mirim

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133 /2021.

As entregas serão parceladas para os meses de Julho e Agosto de 2025, para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e do Centro de Ressocialização " Prefeito João Misságli" de Mogi Mirim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pela Diretoria do Centro de Trabalho e Educação e adaptadas pela Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 527.495,00

(Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda, o qual integra este procedimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de finanças e suprimentos deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na utilização dos itens objeto deste processo pois os mesmos não impactam o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe se declara viável a esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLAINE DA CUNHA VASCONCELOS

Responsável pela contratação direta

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2025	380267	Rascunho	MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLI

Título: Perecíveis- Pregão Eletrônico- Julho e Agosto de 2025

Observações: Trata-se de cotação de gêneros alimentícios perecíveis conforme solicitação do Centro Administrativo do Centro de Ressocialização " Prefeito João Misságli" de Mogi Mirim e da Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu, visando atender os meses de julho e agosto do presente exercício.

Total de itens cotados: 15 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 527.495,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447757 - Carne Processada Variedade: Almôndegas , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	750
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,2000	R\$ 12,9123	R\$ 11,7000
Coeficiente de Variação: 44,6241%		
Desvio Padrão: 5,7620		
Maior Preço: R\$ 41,6300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,7000	30/05/2025	Sim
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2960	Quilograma	R\$ 18,2900	30/05/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 41,6300	26/05/2025	Sim
4	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,5000	23/05/2025	Sim
5	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE APUCARANA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 14,8900	23/05/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 9,4000	23/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 12,5600	23/05/2025	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	436	Quilograma	R\$ 12,0442	22/05/2025	Sim

9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 17,2000	22/05/2025	Sim
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6000 Quilograma	R\$ 16,4000	22/05/2025	Sim
11		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 12,0000	22/05/2025	Sim
12		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500 Quilograma	R\$ 12,0000	22/05/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 12,0000	21/05/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 10,1500	16/05/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 11,2500	15/05/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960 Quilograma	R\$ 9,8500	15/05/2025	Sim
17		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2836 Quilograma	R\$ 11,7000	15/05/2025	Sim
18		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35531 Quilograma	R\$ 11,8000	15/05/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3570 Quilograma	R\$ 9,9500	14/05/2025	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 12,0000	12/05/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160 Quilograma	R\$ 9,9500	12/05/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125 Quilograma	R\$ 14,5000	12/05/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3375 Quilograma	R\$ 10,8000	12/05/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 11,4800	09/05/2025	Sim
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1170 Quilograma	R\$ 28,1500	08/05/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	359 Quilograma	R\$ 12,4500	06/05/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 10,8200	06/05/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750 Quilograma	R\$ 10,5000	05/05/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2165 Quilograma	R\$ 10,9500	02/05/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3320 Quilograma	R\$ 9,4200	30/04/2025	Sim
31		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12900 Quilograma	R\$ 11,7000	30/04/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 10,0000	28/04/2025	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	680 Quilograma	R\$ 9,5400	28/04/2025	Sim
34		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	450 Quilograma	R\$ 17,4200	28/04/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600 Quilograma	R\$ 11,8900	25/04/2025	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	302 Quilograma	R\$ 19,0000	25/04/2025	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2718 Quilograma	R\$ 19,0000	25/04/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 15,2400	24/04/2025	Sim
39		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1700 Quilograma	R\$ 18,8800	24/04/2025	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 9,7300	23/04/2025	Sim
41	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11601	Quilograma	R\$ 16,6000	23/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 7,4000	22/04/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,5500	22/04/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 8,1000	22/04/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 7,2000	17/04/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 7,3000	17/04/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,7400	17/04/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 7,6400	17/04/2025	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 14,9000	16/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,4500	16/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
447765 - Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	95
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 49,7840%
R\$ 7,9000	R\$ 19,0300	R\$ 17,9000	Desvio Padrão: 9,4739
			Maior Preço: R\$ 69,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,7100	29/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6090	Quilograma	R\$ 14,8800	29/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 22,2400	27/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 14,9000	27/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3993	Quilograma	R\$ 14,9000	27/05/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 24,0000	27/05/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 18,3000	27/05/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 12,9500	26/05/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

9	I	gov.br	2000	Quilograma	R\$ 17,9000	26/05/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 28,4800	26/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,2000	22/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 10,9800	21/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,9900	21/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7445	Quilograma	R\$ 9,6400	21/05/2025	Não
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	313	Quilograma	R\$ 22,6100	13/05/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 13,0000	08/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7908	Quilograma	R\$ 7,9000	08/05/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,7500	07/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 18,0000	07/05/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4540	Quilograma	R\$ 11,9900	06/05/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 27,0000	05/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 14,0000	30/04/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,0000	30/04/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 12,2000	25/04/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 16,6700	25/04/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,9600	24/04/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 14,0000	17/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 18,2000	16/04/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 14,0000	15/04/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,0000	15/04/2025	Sim
31	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	569	Quilograma	R\$ 16,5700	14/04/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 18,9500	14/04/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4480	Quilograma	R\$ 15,5000	14/04/2025	Sim
34	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 28,5800	13/04/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,0000	11/04/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 10,9000	11/04/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 19,4600	10/04/2025	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,0000	10/04/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 32,0000	10/04/2025	Sim
40	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 23,7200	09/04/2025	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

41	I	gov.br	2250	Quilograma	R\$ 13,7900	09/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 12,9000	04/04/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,7000	03/04/2025	Sim
45	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 69,0000	03/04/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 13,3000	01/04/2025	Sim
47	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	1151	Quilograma	R\$ 19,7500	28/03/2025	Sim
48	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	3458	Quilograma	R\$ 19,7500	28/03/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,3000	27/03/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 13,2700	27/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
451063 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso		Quilograma	3600
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 31,5325%
R\$ 8,0000	R\$ 14,6246	R\$ 13,6800	Desvio Padrão: 4,6115
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 27,6000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 10,7500	30/05/2025	Não
2	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6450	Quilograma	R\$ 10,4400	30/05/2025	Não
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 14,6600	29/05/2025	Sim
 4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	525	Quilograma	R\$ 10,9800	28/05/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	949	Quilograma	R\$ 13,6800	27/05/2025	Sim
6	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 8,7500	27/05/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R\$ 17,0000	27/05/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,0000	26/05/2025	Sim
9	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 9,1000	23/05/2025	Não

10	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	35000	Quilograma	R\$ 8,9000	23/05/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3374	Quilograma	R\$ 14,8800	22/05/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14626	Quilograma	R\$ 14,0500	22/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1314	Quilograma	R\$ 9,5000	21/05/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 27,6000	20/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5700	Quilograma	R\$ 8,2100	14/05/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	32300	Quilograma	R\$ 8,0000	14/05/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 11,4800	14/05/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 26,1400	13/05/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 12,4000	08/05/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 11,9900	08/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 11,9100	07/05/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 10,9900	07/05/2025	Não
23	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	21560	Quilograma	R\$ 11,0000	07/05/2025	Sim
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	19500	Quilograma	R\$ 8,9900	06/05/2025	Não
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	13800	Quilograma	R\$ 8,9900	06/05/2025	Não
26	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20200	Quilograma	R\$ 8,5900	06/05/2025	Não
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11700	Quilograma	R\$ 9,8000	06/05/2025	Não
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	14400	Quilograma	R\$ 9,8000	06/05/2025	Não
29	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	12600	Quilograma	R\$ 8,9800	06/05/2025	Não
30	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R\$ 9,9900	06/05/2025	Não
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11200	Quilograma	R\$ 9,5000	06/05/2025	Não
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	31200	Quilograma	R\$ 8,9900	06/05/2025	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 10,0100	06/05/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 18,9600	05/05/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4898	Quilograma	R\$ 8,6900	02/05/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 10,4100	28/04/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17000	Quilograma	R\$ 8,1000	25/04/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17000	Quilograma	R\$ 8,1500	25/04/2025	Não
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2102	Quilograma	R\$ 18,8000	25/04/2025	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	18922	Quilograma	R\$ 18,8000	25/04/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	8250	Quilograma	R\$ 6,7300	23/04/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	2750	Quilograma	R\$ 6,7300	23/04/2025	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	49180	Quilograma	R\$ 11,0000	23/04/2025	Sim
44	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R\$ 11,3000	22/04/2025	Sim
45	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	24652	Quilograma	R\$ 12,8656	22/04/2025	Sim

46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2690	Quilograma	R\$ 8,2000	16/04/2025	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	576	Quilograma	R\$ 11,5000	16/04/2025	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	6010	Quilograma	R\$ 14,7900	15/04/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 9,4000	15/04/2025	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 17,3900	15/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
447389 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Cupim ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
2900

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 27,7500

Média
R\$ 30,4031

● Mediana
R\$ 29,3500

Coeficiente de Variação: 13,3828%
Desvio Padrão: 4,0688
Maior Preço: R\$ 44,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 32,2500	26/05/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 29,2000	22/05/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 29,6000	15/05/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 30,0000	08/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4125	Quilograma	R\$ 26,4800	08/05/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 26,3500	07/05/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,4800	06/05/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 26,5800	06/05/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 25,9000	06/05/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 25,0000	24/04/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 25,8800	24/04/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 27,0000	23/04/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 27,8800	23/04/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 24,8500	16/04/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

15	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 24,0000	15/04/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 27,8500	15/04/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 26,9900	11/04/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 27,2000	09/04/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 25,0000	04/04/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 26,8900	04/04/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 24,9000	04/04/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 25,8800	28/03/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2590	Quilograma	R\$ 25,9500	28/03/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 25,4000	27/03/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 25,4000	27/03/2025	Não
26	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Quilograma	R\$ 26,5800	20/03/2025	Não
27	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	182	Quilograma	R\$ 26,5800	20/03/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 25,0000	19/03/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 27,2000	13/03/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 27,0000	21/02/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 25,4500	21/02/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 25,9700	30/01/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	875	Quilograma	R\$ 25,0000	17/01/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2625	Quilograma	R\$ 25,0000	17/01/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 24,9700	15/01/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 28,3000	15/01/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,7500	14/01/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1415	Quilograma	R\$ 29,3500	13/01/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1290	Quilograma	R\$ 28,8100	11/01/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 26,5000	10/01/2025	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 28,9000	08/01/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 29,4000	08/01/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 28,0000	08/01/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 26,6100	08/01/2025	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 26,7400	08/01/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 44,0000	08/01/2025	Sim

47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	875 Quilograma	R\$ 29,6800	07/01/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2625 Quilograma	R\$ 24,9800	07/01/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 27,0000	06/01/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2590 Quilograma	R\$ 25,9500	06/01/2025	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

447747 - Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,2000

Média

R\$ 11,8266

● Mediana

R\$ 12,0000

Coefficiente de Variação: 25,0292%

Desvio Padrão: 2,9601

Maior Preço: R\$ 19,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1222 Quilograma		R\$ 13,3700	02/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Quilograma		R\$ 11,4300	30/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 19,8600	29/05/2025	Sim
4	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600 Quilograma		R\$ 12,5000	28/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma		R\$ 10,7500	26/05/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250 Quilograma		R\$ 12,2000	23/05/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6750 Quilograma		R\$ 12,2000	23/05/2025	Sim
8	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2940 Quilograma		R\$ 13,0000	22/05/2025	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3660 Quilograma		R\$ 13,0000	22/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 15,0000	22/05/2025	Sim
11	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400 Quilograma		R\$ 11,5000	22/05/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Quilograma		R\$ 10,3000	21/05/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma		R\$ 12,0000	21/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2767 Quilograma		R\$ 17,4000	21/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma		R\$ 11,9000	19/05/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

16	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 12,2000	16/05/2025	Sim
17	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,8000	15/05/2025	Sim
18	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9270	Quilograma	R\$ 11,5000	15/05/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,6000	14/05/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 12,0000	13/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 13,9500	12/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14,7500	08/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 19,0000	07/05/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,7200	06/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 12,0000	05/05/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1101	Quilograma	R\$ 10,0000	02/05/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3125	Quilograma	R\$ 11,8100	30/04/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9375	Quilograma	R\$ 11,8100	30/04/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 13,0000	28/04/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 13,4900	25/04/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 11,8800	23/04/2025	Sim
32	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,8502	23/04/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 7,5000	22/04/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,1000	22/04/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 7,4000	22/04/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 7,2000	17/04/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	380	Quilograma	R\$ 7,4800	17/04/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,7400	17/04/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,4500	16/04/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 12,0000	16/04/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 12,5400	16/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,4000	16/04/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 7,5500	15/04/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,5000	15/04/2025	Sim
45	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 16,0000	15/04/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,5000	14/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

47	I	gov.br	3550	Quilograma	R\$ 15,8000	14/04/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 12,0000	11/04/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	617	Quilograma	R\$ 13,1000	11/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 7,3000	11/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

446005 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado

Unidade de Fornecimento

Saco 1 Litro

Quantidade

15000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,9500

Média

R\$ 5,4692

● Mediana

R\$ 5,3400

Coeficiente de Variação: 8,1913%

Desvio Padrão: 0,4480

Maior Preço: R\$ 6,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23718	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	25/05/2025	Não
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5782	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	25/05/2025	Não
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15812	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	25/05/2025	Não
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18900	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	20/05/2025	Não
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90900	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	20/05/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30000	Saco 1 Litro	R\$ 5,4500	20/05/2025	Sim
i7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1716	Saco 1 Litro	R\$ 5,3300	19/05/2025	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7098	Saco 1 Litro	R\$ 5,3300	19/05/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15340	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	19/05/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35000	Saco 1 Litro	R\$ 3,6800	16/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105000	Saco 1 Litro	R\$ 3,6800	16/05/2025	Não
i12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26469	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	14/05/2025	Não
i13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105876	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	14/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6750	Saco 1 Litro	R\$ 5,6000	12/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20250	Saco 1 Litro	R\$ 5,6000	12/05/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6150	Saco 1 Litro	R\$ 5,7400	12/05/2025	Sim

17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	72000	Saco 1 Litro	R\$ 3,9700	12/05/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20160	Saco 1 Litro	R\$ 3,2900	09/05/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30000	Saco 1 Litro	R\$ 3,3500	09/05/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9565	Saco 1 Litro	R\$ 4,9500	08/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	28695	Saco 1 Litro	R\$ 4,9500	08/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13345	Saco 1 Litro	R\$ 4,6500	08/05/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40045	Saco 1 Litro	R\$ 4,4000	08/05/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9275	Saco 1 Litro	R\$ 5,3400	08/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27825	Saco 1 Litro	R\$ 5,3400	08/05/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1755	Saco 1 Litro	R\$ 3,7000	07/05/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15789	Saco 1 Litro	R\$ 3,9500	07/05/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18750	Saco 1 Litro	R\$ 3,4500	07/05/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	56250	Saco 1 Litro	R\$ 3,4500	07/05/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Saco 1 Litro	R\$ 3,1000	07/05/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19500	Saco 1 Litro	R\$ 3,1000	07/05/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5532	Saco 1 Litro	R\$ 4,1000	06/05/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16596	Saco 1 Litro	R\$ 4,1000	06/05/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6650	Saco 1 Litro	R\$ 3,4000	06/05/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19950	Saco 1 Litro	R\$ 3,4000	06/05/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Saco 1 Litro	R\$ 4,0900	06/05/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18000	Saco 1 Litro	R\$ 4,1000	06/05/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	84880	Saco 1 Litro	R\$ 3,9000	06/05/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	254640	Saco 1 Litro	R\$ 4,2000	06/05/2025	Não
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Litro	R\$ 5,8300	06/05/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	960	Saco 1 Litro	R\$ 6,6900	30/04/2025	Sim
i42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4998	Saco 1 Litro	R\$ 3,9000	29/04/2025	Não
i43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3725	Saco 1 Litro	R\$ 3,9000	29/04/2025	Não
i44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1405	Saco 1 Litro	R\$ 3,9000	29/04/2025	Não
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	169	Saco 1 Litro	R\$ 3,9400	28/04/2025	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10375	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	28/04/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br PREFEITURA DE MARILUZ - PR -	31125	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	28/04/2025	Não

48	I	Compras.gov.br	24000	Saco 1 Litro	R\$ 4,9500	28/04/2025	Sim
i 49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34397	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	27/04/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Saco 1 Litro	R\$ 3,9800	24/04/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447702 - Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,9000	R\$ 17,5013	R\$ 16,4800
Coeficiente de Variação: 38,9085%		
Desvio Padrão: 6,8095		
Maior Preço: R\$ 36,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6100	Quilograma	R\$ 8,4800	02/06/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2050	Quilograma	R\$ 30,4000	02/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2850	Quilograma	R\$ 8,7000	02/06/2025	Sim
4	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	804	Quilograma	R\$ 14,9900	02/06/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 24,0000	02/06/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,2600	02/06/2025	Não
7	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 26,1000	02/06/2025	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 22,0000	02/06/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 24,3400	02/06/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 24,2600	02/06/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	760	Quilograma	R\$ 25,0000	02/06/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 9,6000	30/05/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 8,8500	30/05/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 17,9800	30/05/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 17,9900	30/05/2025	Sim
16	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2640	Quilograma	R\$ 19,0000	30/05/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 21,8500	30/05/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	425	Quilograma	R\$ 29,9000	30/05/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2975	Quilograma	R\$ 19,5000	30/05/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4450	Quilograma	R\$ 15,9500	30/05/2025	Sim

21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 17,5800	29/05/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10325	Quilograma	R\$ 13,0000	29/05/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	585	Quilograma	R\$ 21,4500	28/05/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 16,2900	27/05/2025	Sim
25		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 30,0000	26/05/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 18,0000	26/05/2025	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 20,4400	26/05/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5814	Quilograma	R\$ 16,0100	26/05/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1938	Quilograma	R\$ 16,0400	26/05/2025	Sim
30		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	42	Quilograma	R\$ 28,9361	23/05/2025	Sim
31		FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 13,7800	23/05/2025	Sim
32		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,9800	23/05/2025	Sim
33		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	827	Quilograma	R\$ 27,8000	23/05/2025	Sim
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2483	Quilograma	R\$ 27,8000	23/05/2025	Não
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3675	Quilograma	R\$ 6,9000	23/05/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11025	Quilograma	R\$ 6,9000	23/05/2025	Sim
37		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 11,8900	23/05/2025	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 19,5000	22/05/2025	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,9000	22/05/2025	Sim
40		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,8800	22/05/2025	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 11,5000	21/05/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 19,4800	21/05/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 13,6000	21/05/2025	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 12,7300	21/05/2025	Sim
45		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 21,7600	21/05/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5738	Quilograma	R\$ 16,4800	21/05/2025	Sim
47		PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	306	Quilograma	R\$ 29,2500	20/05/2025	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,0000	19/05/2025	Sim
49		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 13,2900	19/05/2025	Sim
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Quilograma	R\$ 36,0000	19/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450651 - Embutido Tipo: Linguiça De Carne Suína , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Sabor: Temperada , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	1185
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,0000	R\$ 15,1974	R\$ 13,2400
Coeficiente de Variação: 39,2870%		
Desvio Padrão: 5,9706		
Maior Preço: R\$ 36,9400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1832	Quilograma	R\$ 8,6900	02/06/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 13,0800	26/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4471	Quilograma	R\$ 12,8000	26/05/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3625	Quilograma	R\$ 8,8000	23/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10875	Quilograma	R\$ 8,8000	23/05/2025	Não
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,7500	19/05/2025	Sim
7	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 15,3200	16/05/2025	Sim
8	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 13,7500	16/05/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	288	Quilograma	R\$ 19,9000	15/05/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 17,9800	14/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Quilograma	R\$ 27,9000	13/05/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 13,9000	06/05/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,8700	05/05/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	54	Quilograma	R\$ 14,9900	05/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 13,4000	30/04/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 11,8500	30/04/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 12,0000	25/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 11,8000	23/04/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 8,0000	17/04/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,9000	15/04/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 8,8000	15/04/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,9500	14/04/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 9,9800	11/04/2025	Sim

24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2765 Quilograma	R\$ 7,0000	11/04/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 10,5000	11/04/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800 Quilograma	R\$ 11,9500	10/04/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900 Quilograma	R\$ 10,8000	09/04/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 11,9500	04/04/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Quilograma	R\$ 22,0000	04/04/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Quilograma	R\$ 17,9800	04/04/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52 Quilograma	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 8,0000	03/04/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 8,8500	03/04/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000 Quilograma	R\$ 8,8500	03/04/2025	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050 Quilograma	R\$ 9,2000	27/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 23,5000	26/03/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1512 Quilograma	R\$ 8,9800	21/03/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8568 Quilograma	R\$ 8,9800	21/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 23,4500	13/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24 Quilograma	R\$ 25,4500	07/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140 Quilograma	R\$ 20,8000	26/02/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140 Quilograma	R\$ 14,9900	26/02/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13 Quilograma	R\$ 36,9400	21/02/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 12,9000	20/02/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 14,3200	20/02/2025	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38 Quilograma	R\$ 23,0000	17/02/2025	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 18,8000	12/02/2025	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	307 Quilograma	R\$ 16,2000	12/02/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800 Quilograma	R\$ 9,9800	10/02/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4545 Quilograma	R\$ 10,5000	05/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

446633 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

230

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 29,9900

Média

R\$ 38,3314

Mediana

R\$ 36,9700

Coefficiente de Variação: 17,0124%

Desvio Padrão: 6,5211

Maior Preço: R\$ 59,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	496	Quilograma	R\$ 32,4000	02/06/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1489	Quilograma	R\$ 32,4000	02/06/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 59,3000	02/06/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 38,6300	02/06/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 56,2900	02/06/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 56,2900	02/06/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 41,0000	02/06/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 37,0200	30/05/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 32,5000	30/05/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	875	Quilograma	R\$ 35,9500	30/05/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2625	Quilograma	R\$ 35,9900	30/05/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 32,8700	30/05/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 32,8700	30/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 24,7500	29/05/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 34,8900	29/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 32,9900	29/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 39,8000	29/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 38,8900	29/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16620	Quilograma	R\$ 33,8900	29/05/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1330	Quilograma	R\$ 37,8500	29/05/2025	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 35,9900	28/05/2025	Sim
22	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 35,9900	27/05/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 30,8800	27/05/2025	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3375 Quilograma	R\$ 30,8900	27/05/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 44,9000	27/05/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 44,9000	27/05/2025	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 41,9000	27/05/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 36,8500	26/05/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600 Quilograma	R\$ 37,0000	26/05/2025	Sim
30		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1380 Quilograma	R\$ 34,5000	26/05/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 39,9900	26/05/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20815 Quilograma	R\$ 36,9700	26/05/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1567 Quilograma	R\$ 36,9700	26/05/2025	Sim
i 34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	92 Quilograma	R\$ 38,0500	25/05/2025	Sim
i 35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	402 Quilograma	R\$ 38,0500	25/05/2025	Sim
36		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 38,8500	23/05/2025	Sim
37		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 29,9900	23/05/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 18,7100	23/05/2025	Não
39		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9500 Quilograma	R\$ 18,7100	23/05/2025	Não
40		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 37,1200	23/05/2025	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800 Quilograma	R\$ 32,4000	23/05/2025	Sim
42		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 33,5000	23/05/2025	Sim
43		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3200 Quilograma	R\$ 33,5000	23/05/2025	Sim
i 44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 49,8400	22/05/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	937 Quilograma	R\$ 35,0000	22/05/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2813 Quilograma	R\$ 35,0000	22/05/2025	Sim
47		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 40,0000	22/05/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 33,5000	22/05/2025	Sim
49		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700 Quilograma	R\$ 36,8000	22/05/2025	Sim
50		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2100 Quilograma	R\$ 34,8900	22/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451062 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pá) , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado (A)	Quilograma	3300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,6300	R\$ 27,5875	R\$ 26,9000
Coeficiente de Variação: 11,2268% Desvio Padrão: 3,0972 Maior Preço: R\$ 37,4900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11750	Quilograma	R\$ 23,0000	02/06/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6868	Quilograma	R\$ 24,9600	02/06/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20606	Quilograma	R\$ 23,0000	02/06/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 23,9500	30/05/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R\$ 23,3500	30/05/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Quilograma	R\$ 30,5000	30/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 27,6100	29/05/2025	Sim
8	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	10800	Quilograma	R\$ 29,5000	23/05/2025	Sim
9	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 32,2000	23/05/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5150	Quilograma	R\$ 24,6000	23/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15450	Quilograma	R\$ 24,6000	23/05/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	28500	Quilograma	R\$ 18,5000	23/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 18,5000	23/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6700	Quilograma	R\$ 27,0000	22/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 23,9500	19/05/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22500	Quilograma	R\$ 22,9500	16/05/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2140	Quilograma	R\$ 26,9000	15/05/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 26,7800	14/05/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 26,7800	14/05/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 26,9000	12/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 23,0000	12/05/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 23,9000	09/05/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

23	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 24,2400	09/05/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 22,9000	09/05/2025	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 29,0000	09/05/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 29,0000	09/05/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 26,9000	08/05/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R\$ 23,9000	08/05/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2025	Quilograma	R\$ 23,9000	08/05/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6075	Quilograma	R\$ 23,9000	08/05/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4250	Quilograma	R\$ 23,8000	07/05/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12750	Quilograma	R\$ 23,8000	07/05/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 23,0000	07/05/2025	Não
34	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 37,4900	07/05/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 23,0000	06/05/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13000	Quilograma	R\$ 23,0000	06/05/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13875	Quilograma	R\$ 21,9400	06/05/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	41625	Quilograma	R\$ 21,9400	06/05/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 24,7300	05/05/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 23,6300	05/05/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5678	Quilograma	R\$ 25,0000	02/05/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17034	Quilograma	R\$ 24,8000	02/05/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2375	Quilograma	R\$ 24,4000	28/04/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7125	Quilograma	R\$ 24,4000	28/04/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	202	Quilograma	R\$ 21,5500	28/04/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	608	Quilograma	R\$ 21,5500	28/04/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 26,6400	24/04/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 23,9500	24/04/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 26,3000	23/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 24,9400	22/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447594 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado (A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	3800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,1400	R\$ 16,7651	R\$ 16,0200
Coeficiente de Variação: 17,6629%		
Desvio Padrão: 2,9612		
Maior Preço: R\$ 25,4900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5495	Quilograma	R\$ 15,5000	02/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16486	Quilograma	R\$ 15,5000	02/06/2025	Sim
3	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	2922	Quilograma	R\$ 12,3700	02/06/2025	Não
4	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	8767	Quilograma	R\$ 12,3700	02/06/2025	Não
5	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4275	Quilograma	R\$ 17,8500	30/05/2025	Sim
6	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1425	Quilograma	R\$ 19,1600	30/05/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56000	Quilograma	R\$ 16,2000	30/05/2025	Sim
8	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	224389	Quilograma	R\$ 11,9900	27/05/2025	Não
9	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	103947	Quilograma	R\$ 12,4500	27/05/2025	Não
10	I	CONSELHO E.E.E.DE 1 G.ANTONIO COELHO DANTAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 25,0000	26/05/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	196850	Quilograma	R\$ 18,8900	25/05/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,7000	22/05/2025	Sim
13	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 19,4900	22/05/2025	Sim
14	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 17,3000	22/05/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,2800	19/05/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R\$ 15,3500	16/05/2025	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33750	Quilograma	R\$ 15,3500	16/05/2025	Não
18	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	380	Quilograma	R\$ 14,9800	16/05/2025	Não
19	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	380	Quilograma	R\$ 13,5000	16/05/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 15,5000	15/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4200	Quilograma	R\$ 15,5000	15/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 15,5800	15/05/2025	Sim
		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS					

23	I	/CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3752	Quilograma	R\$ 19,0800	15/05/2025	Sim
24	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	62803	Quilograma	R\$ 17,9900	15/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2450	Quilograma	R\$ 15,3000	14/05/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7350	Quilograma	R\$ 15,3000	14/05/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO- GRANDENSE - Compras.gov.br	2505	Quilograma	R\$ 19,8800	14/05/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3120	Quilograma	R\$ 14,8000	14/05/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	22880	Quilograma	R\$ 16,0200	14/05/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,4800	14/05/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8408	Quilograma	R\$ 19,0000	14/05/2025	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3660	Quilograma	R\$ 11,0000	13/05/2025	Sim
33	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	69605	Quilograma	R\$ 7,1400	13/05/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 16,7000	12/05/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 16,0200	08/05/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 16,0200	08/05/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 16,6000	05/05/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 16,6000	05/05/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3525	Quilograma	R\$ 15,9500	02/05/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10577	Quilograma	R\$ 15,9500	02/05/2025	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	551	Quilograma	R\$ 15,6900	29/04/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	112000	Quilograma	R\$ 17,5600	28/04/2025	Sim
43	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	8555	Quilograma	R\$ 17,9500	24/04/2025	Sim
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3297	Quilograma	R\$ 15,8400	24/04/2025	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9890	Quilograma	R\$ 15,0400	24/04/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,8000	23/04/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,3000	22/04/2025	Sim
48	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	4000	Quilograma	R\$ 25,4900	22/04/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 15,4000	17/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 15,3000	17/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448897 - Peixe In Natura Variedade: Merluza , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	450
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,4500	R\$ 23,2348	R\$ 17,9000
Coeficiente de Variação: 49,7977% Desvio Padrão: 11,5704 Maior Preço: R\$ 55,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 21,3500	30/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 35,0000	29/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	299	Quilograma	R\$ 47,6600	27/05/2025	Sim
4	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,6700	27/05/2025	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 27,0000	26/05/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,0000	23/05/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 11,0000	23/05/2025	Não
8	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 39,3900	22/05/2025	Sim
9	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 24,9000	22/05/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 12,7000	21/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,8600	19/05/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4280	Quilograma	R\$ 32,2000	19/05/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 11,8500	15/05/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 14,9300	14/05/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 17,8000	14/05/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8200	Quilograma	R\$ 15,5000	14/05/2025	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 14,4900	13/05/2025	Sim
18	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	495553	Quilograma	R\$ 17,4100	13/05/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 12,9400	12/05/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 12,5000	08/05/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 25,2000	06/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 14,7400	06/05/2025	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 25,8000	06/05/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1152	Quilograma	R\$ 34,0000	06/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	770	Quilograma	R\$ 11,9500	02/05/2025	Não

26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2311	Quilograma	R\$ 11,9500	02/05/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 13,0000	30/04/2025	Sim
28	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,4500	30/04/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 50,0000	02/06/2025	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 55,0000	02/06/2025	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 50,0000	02/06/2025	Sim
32	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 29,8900	28/04/2025	Sim
33	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4958	Quilograma	R\$ 25,6000	28/04/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10200	Quilograma	R\$ 12,8500	25/04/2025	Sim
i 35	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 35,0000	24/04/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 14,2700	23/04/2025	Sim
37	I	EPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 25,0000	23/04/2025	Sim
38	I	EPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 26,9500	23/04/2025	Sim
39	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4901	Quilograma	R\$ 22,1900	23/04/2025	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 18,0000	23/04/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 12,4500	22/04/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 11,3000	22/04/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 11,3000	22/04/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 12,9000	17/04/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 12,9000	17/04/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	830	Quilograma	R\$ 11,8800	17/04/2025	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 13,0000	17/04/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	340	Quilograma	R\$ 14,6000	16/04/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 24,6700	16/04/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 13,1000	16/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447525 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso, Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	3400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,0000

Média

R\$ 16,2246

● Mediana

R\$ 16,2500

Coefficiente de Variação: 18,3635%

Desvio Padrão: 2,9794

Maior Preço: R\$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 13,8600	02/06/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 18,0000	02/06/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	02/06/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2080	Quilograma	R\$ 18,0000	02/06/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 18,0000	02/06/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,0000	02/06/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 12,5000	30/05/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R\$ 13,7900	30/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3176	Quilograma	R\$ 18,9000	29/05/2025	Sim
10	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 20,1500	29/05/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10400	Quilograma	R\$ 20,5000	27/05/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10400	Quilograma	R\$ 20,9000	27/05/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1840	Quilograma	R\$ 12,5000	26/05/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17100	Quilograma	R\$ 25,4000	25/05/2025	Não
15	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 16,8200	23/05/2025	Sim
16	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 17,5000	23/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	975	Quilograma	R\$ 12,5000	23/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	18525	Quilograma	R\$ 12,5000	23/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,8800	22/05/2025	Sim
20	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 23,0000	22/05/2025	Não
21	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 21,9000	22/05/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 13,0000	21/05/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 12,4200	16/05/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R\$ 12,4200	16/05/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 12,0000	15/05/2025	Sim
		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS					

26	I	/CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3747	Quilograma	R\$ 19,9900	15/05/2025	Sim
27	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40473	Quilograma	R\$ 15,9500	15/05/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R\$ 15,9600	14/05/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9750	Quilograma	R\$ 13,2500	14/05/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 16,5000	14/05/2025	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 20,9900	14/05/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 20,9900	14/05/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4750	Quilograma	R\$ 18,9900	14/05/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 17,5000	13/05/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 15,4800	13/05/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16000	Quilograma	R\$ 20,5000	12/05/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 13,4000	09/05/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	95667	Quilograma	R\$ 16,9400	09/05/2025	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	2042	Quilograma	R\$ 20,4300	08/05/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28000	Quilograma	R\$ 18,6600	08/05/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3340	Quilograma	R\$ 15,0000	07/05/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 19,2600	07/05/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6200	Quilograma	R\$ 16,0000	06/05/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12500	Quilograma	R\$ 12,4400	06/05/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	37500	Quilograma	R\$ 12,4400	06/05/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 18,5300	05/05/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5250	Quilograma	R\$ 14,6900	05/05/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4705	Quilograma	R\$ 12,4500	02/05/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14117	Quilograma	R\$ 12,4500	02/05/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1950	Quilograma	R\$ 15,9000	30/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447724 - Embutido Tipo: Salsicha Viena , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	2200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,5000

Média

R\$ 6,8179

● Mediana

R\$ 5,8500

Coefficiente de Variação: 33,2830%

Desvio Padrão: 2,2692

Maior Preço: R\$ 16,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9159	Quilograma	R\$ 6,5100	02/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,2900	30/05/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	980	Quilograma	R\$ 5,9500	26/05/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	862	Quilograma	R\$ 8,3000	21/05/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,6700	16/05/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 5,6700	16/05/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5300	Quilograma	R\$ 5,6600	14/05/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 6,8500	09/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10216	Quilograma	R\$ 16,4500	08/05/2025	Sim
10	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,9900	07/05/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 6,8000	06/05/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2001	Quilograma	R\$ 6,8000	02/05/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6003	Quilograma	R\$ 6,8000	02/05/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 5,6500	30/04/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 5,7000	24/04/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 5,8900	22/04/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,8000	22/04/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 5,8000	22/04/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 5,8000	17/04/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 5,6000	16/04/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 5,8000	16/04/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,1500	16/04/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2650	Quilograma	R\$ 5,5500	15/04/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12380	Quilograma	R\$ 5,1900	15/04/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 8,4000	14/04/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7330	Quilograma	R\$ 5,7500	11/04/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 5,9000	10/04/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 5,6000	09/04/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2320	Quilograma	R\$ 5,9000	09/04/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 5,9800	07/04/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6480	Quilograma	R\$ 5,5000	04/04/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3700	Quilograma	R\$ 5,3400	03/04/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 5,7000	03/04/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 5,2900	01/04/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,5800	28/03/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 5,5500	27/03/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2436	Quilograma	R\$ 5,4000	26/03/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8824	Quilograma	R\$ 5,4400	24/03/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 5,6500	20/03/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 12,6200	18/03/2025	Sim
42	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	288403	Quilograma	R\$ 6,6000	11/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 9,1200	20/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	244	Quilograma	R\$ 10,0500	20/02/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 5,7000	03/02/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,8500	30/01/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 5,9900	30/01/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 5,4700	28/01/2025	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 5,6500	27/01/2025	Sim
50	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	4068	Quilograma	R\$ 11,5700	23/01/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447666 - Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	140

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,8500

Média

R\$ 28,2006

● Mediana

R\$ 25,6500

Coefficiente de Variação: 29,8639%

Desvio Padrão: 8,4218

Maior Preço: R\$ 69,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 69,7500	02/06/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 23,3900	02/06/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	814	Quilograma	R\$ 22,9700	02/06/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2442	Quilograma	R\$ 22,9700	02/06/2025	Sim
5	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	612	Quilograma	R\$ 23,7400	02/06/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 35,1000	02/06/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 38,2400	02/06/2025	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 35,0000	02/06/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 55,0000	02/06/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 23,0000	30/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 23,9900	30/05/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	465	Quilograma	R\$ 25,9900	30/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	975	Quilograma	R\$ 29,8500	30/05/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Quilograma	R\$ 31,5000	30/05/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2225	Quilograma	R\$ 24,5000	30/05/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3350	Quilograma	R\$ 23,8700	30/05/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 28,8700	29/05/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 23,2800	29/05/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11220	Quilograma	R\$ 23,2800	29/05/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	425	Quilograma	R\$ 24,0000	29/05/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1275	Quilograma	R\$ 20,5000	29/05/2025	Não
22	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 27,4000	29/05/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 33,4000	28/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 34,3500	28/05/2025	Sim
25	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 27,4800	27/05/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 22,0900	27/05/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	290	Quilograma	R\$ 26,0000	27/05/2025	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	290	Quilograma	R\$ 25,8500	27/05/2025	Sim

29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 24,0000	26/05/2025	Sim
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 38,8100	26/05/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800 Quilograma	R\$ 29,9000	26/05/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 26,5000	26/05/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4606 Quilograma	R\$ 23,9000	26/05/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2626 Quilograma	R\$ 24,5400	26/05/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3579 Quilograma	R\$ 24,5400	26/05/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1536 Quilograma	R\$ 23,9000	26/05/2025	Sim
37	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	720 Quilograma	R\$ 25,9800	23/05/2025	Sim
38	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 23,3900	23/05/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	792 Quilograma	R\$ 29,7900	23/05/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2379 Quilograma	R\$ 29,7900	23/05/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2540 Quilograma	R\$ 21,2000	23/05/2025	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	130 Quilograma	R\$ 24,8000	23/05/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2470 Quilograma	R\$ 17,8500	23/05/2025	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 29,5000	22/05/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 31,4500	22/05/2025	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	623 Quilograma	R\$ 25,5000	22/05/2025	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1877 Quilograma	R\$ 24,5000	22/05/2025	Sim
48	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS /CMDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1800 Quilograma	R\$ 25,6500	22/05/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 23,5000	21/05/2025	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 27,9800	21/05/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/06/2025 14:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	380267-ESP-PENITENCIARIA FEMININA DE MOGI GUACU	MARCELA PELUQUE DE CAMPOS MARTINATTI OLIVEIRA	14/06/2025 17:04 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00227002/2025-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis através de Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal 14.133/2021, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Almôndega Bovina, Congelada	447757	Quilograma	750	R\$11,70	R\$8.775,00
2	Apresuntado, peça	447765	Quilograma	95	R\$17,90	R\$1.700,50
3	Coxa e Sobrecoxa , congelada	479982	Quilograma	3.600	R\$13,68	R\$49.248,00
4	Carne Bovina , Corte: Cupim, Peça Inteira, Congelada	447389	Quilograma	2.900	R\$29,35	R\$85.115,00
5	Hambúrguer, Congelado	447747	Quilograma	2.500	R\$12,00	R\$30.000,00
6	Leite, tipo C	446005	Saco 1 Litro	15.000	R\$5,34	R\$80.100,00
7	Embutido:Linguiça Calabresa	447702	Quilograma	1.150	R\$16,48	R\$18.952,00
8	Embutido: Linguiça de Pernil	450651	Quilograma	1.185	R\$13,24	R\$15.689,40
9	Queijo Muçarela , peça	446633	Quilograma	230	R\$36,97	R\$8.503,10
10	Carne Bovina, Corte: paleta, pá, Congelada	451062	Quilograma	3.300	R\$26,90	R\$88.770,00
11	Carne de Frango, Corte: Peito, sem osso, sem pele, congelado	447594	Quilograma	3.800	R\$16,02	R\$60.876,00
12	Peixe: Merluza, Congelado	448953	Quilograma	450	R\$17,90	R\$8.055,00
13	Carne Suína, Corte: Pernil, Congelado	447525	Quilograma	3.400	R\$16,25	R\$55.250,00
14	Embutido: Salsicha	447720	Quilograma	2.200	R\$5,85	R\$12.870,00
15	Toucinho	447666	Quilograma	140	R\$25,65	R\$3.591,00
Valor Total						R\$527.495,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados de julho a agosto de 2025, em **entrega parcelada, semanal**.

5.1.1. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5.1.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.1.3. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu	Rodovia Almino Monteiro Alvares Affonso, km 14,5 – Bairro Martinho Prado Júnior - Mogi Guaçu / SP - (19) 3811-8400
Centro de Ressocialização “ Pref. João Misságua” de Mogi Mirim	Rodovia Wilson Finardi – SP 191, Km 7,4 – Bairro Vatinga – Mogi Mirim

5.3.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dias úteis, contados a partir da notificação por escrito.*

5.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais e Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação .

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 527.495,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de 527.495,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e noventa e Cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380267;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 380304;

IV) Elemento de Despesa: 339030-10.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GISLAINE DA CUNHA VASCONCELOS

Responsável pela contratação direta

EDINALDO FRANCISCO MANGUEIRA DA SILVA

Autoridade competente